

O ingresso no mercado de trabalho em São Paulo

Trabalho formal é aquele em que há vínculo empregatício, incluindo a garantia de um salário mensal e a proteção da legislação trabalhista, ao contrário de outras modalidades, como o trabalho informal, o autônomo (“por conta própria”) ou a prestação de serviços como Pessoa Jurídica (PJ). O trabalho formal, portanto, é aquele que ocorre sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou sob o regime estatutário (na administração pública), em que direitos e garantias são previstos em lei.

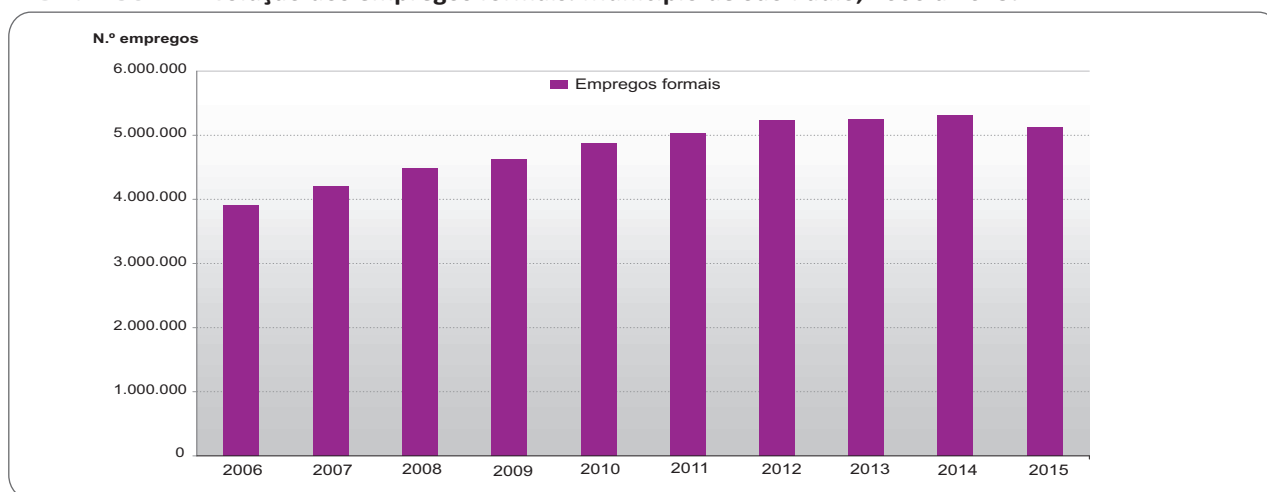
As possibilidades de ingresso e permanência nesse mercado podem variar amplamente conforme, de um lado, o desempenho da atividade econômica do país e, de outro, as características da força de trabalho, em outras palavras, do próprio trabalhador. Este Informe tem como objetivo levantar alguns aspectos sobre o desempenho das admissões em postos de trabalho por meio dos quais ocorre o ingresso nesse mercado, ou seja, aponta algumas características do primeiro emprego, no período compreendido entre 2006 e 2016, na cidade de São Paulo, com base nos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) do Ministério do Trabalho.

Inicialmente, são apresentados alguns dados sobre o mercado formal como um todo, entre 2006 a 2015¹, com base nas Relações Anuais de Informações Sociais (RAIS), também do Ministério do Trabalho.

O mercado formal de trabalho na cidade de São Paulo segue crescendo de 2006 até 2014, a um ritmo maior nos anos iniciais do período (entre 2006 e 2008); em 2009, o mercado parece sentir os efeitos da crise econômica mundial, recuperando-se no ano seguinte; de 2012 a 2013, cai o movimento de crescimento, culminando com a perda de postos de trabalho de 2014 a 2015, conforme Gráfico 1.

A cidade de São Paulo chega em 2015 a 5.126.131 de empregos formais, ocupados em sua maioria por uma força de trabalho adulta, na faixa de 30 a 49 anos de idade (2.710.821 empregos), mostrado no Gráfico 2 a seguir. A distribuição dos empregos formais pelo território da cidade é desigual, com uma concentração de postos de trabalho nos distritos mais centrais e uma rarefação na medida em que se avança em direção às regiões periféricas, conforme Mapa 1 a seguir.

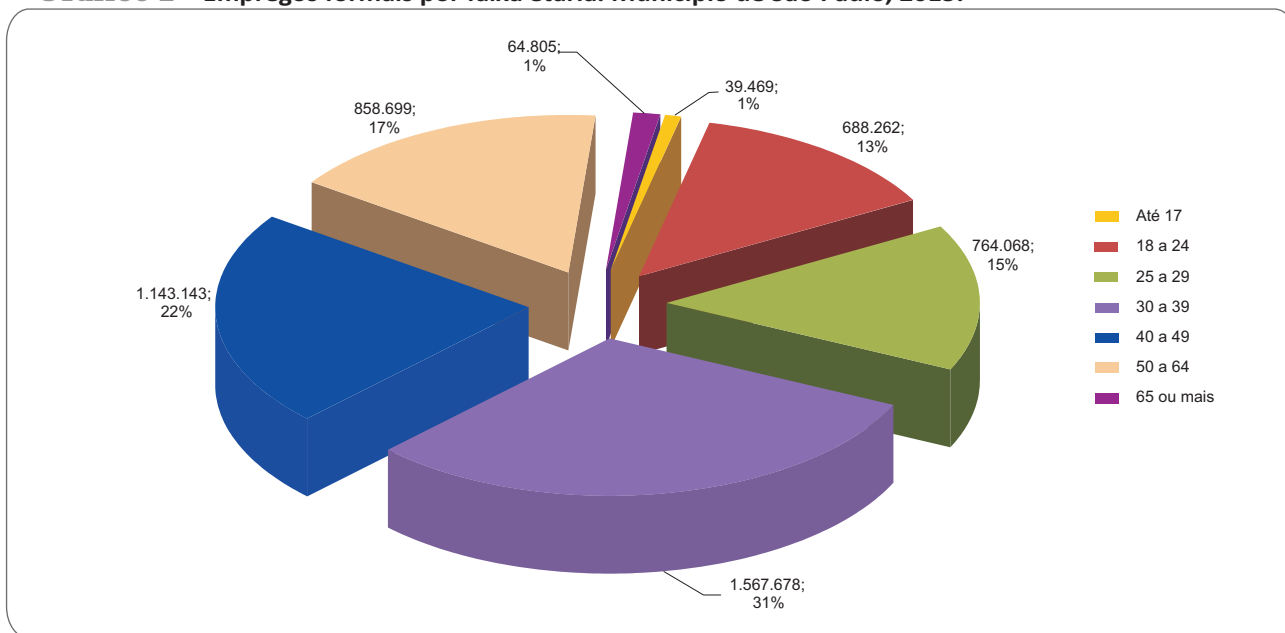
Gráfico 1 - Evolução dos empregos formais. Município de São Paulo, 2000 a 2015.



Fonte: Ministério do Trabalho - Rais; Elaboração: SMUL/ Deinfo

¹ Os dados da RAIS de 2016, até este momento, não estão disponíveis, e os de 2015 ainda não foram processados e georreferenciados pela SMUL. Isso explica as diferenças de periodização, neste Informe, entre os dados do Caged (2006 a 2016), da RAIS (2006 a 2015) e da RAIS georreferenciada, no Mapa 1 (2014).

Gráfico 2 - Empregos formais por faixa etária. Município de São Paulo, 2015.

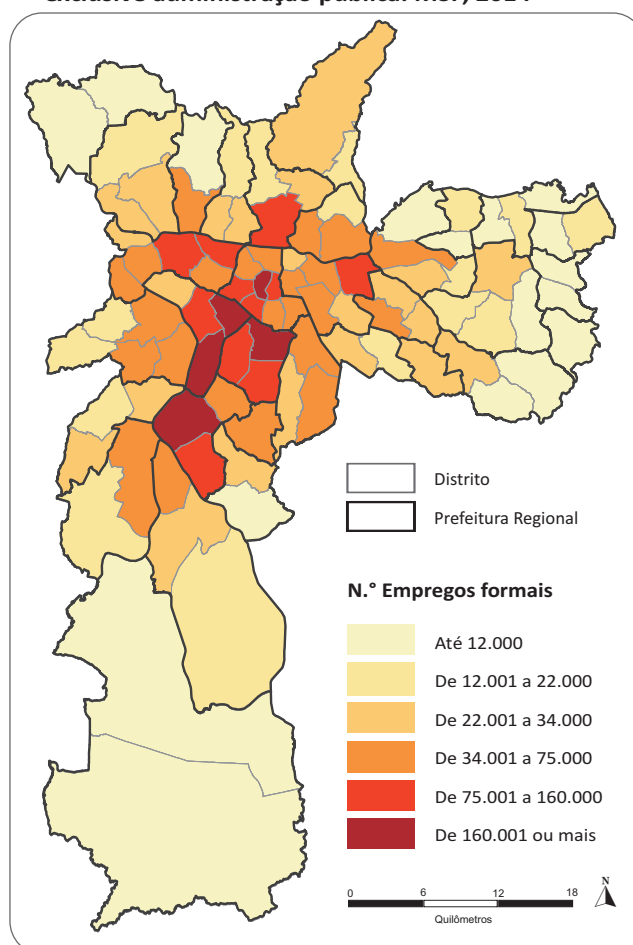


Fonte: Ministério do Trabalho - Rais; Elaboração: SMUL/ Deinfo

Em 2015, cerca de metade dos empregos formais encontra-se no setor de serviços (2.602.852 empregos; 50,8% do total), seguido pelo comércio (892.830; 17,4%), administração pública (849.732; 16,6%), indústria de transformação (459.677; 9,0%), construção civil (282.179; 5,5%), serviços industriais de utilidade pública (30.957; 0,6%), agropecuária, extração vegetal, caça e pesca (6.015; 0,1%) e, em último lugar, o setor de extração mineral (1.889; 0,04%), ilustrado no Gráfico 3 a seguir.

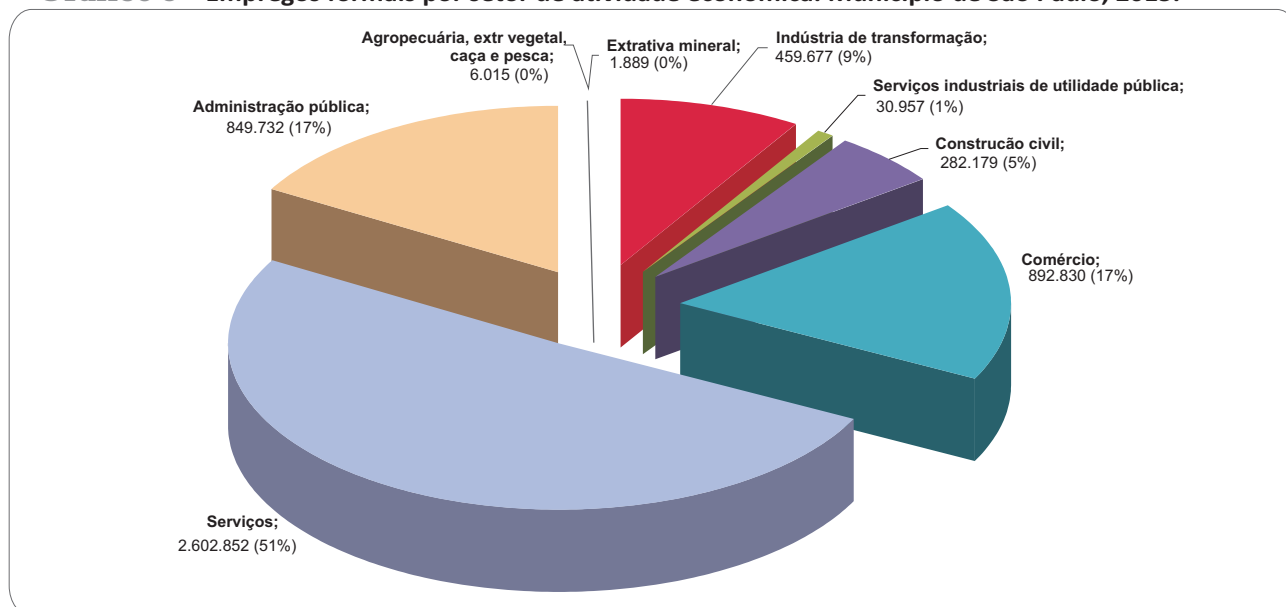
A trajetória de crescimento e posterior estagnação/retração do estoque de empregos formais é, basicamente, resultado da diferença entre o número de admissões e de desligamentos em cada ano do período 2006-2015, mostrada no Gráfico 1. Em relação às admissões (primeiro emprego e readmissões), o montante diminui em 2009, recupera-se entre 2010 e 2011, estabiliza-se até 2014, para cair drasticamente nos 2 anos seguintes, chegando em 2016, a 1.486.488 contratações, 144.867 das quais por primeiro emprego. Este é o menor patamar, em 11 anos, das admissões por primeiro emprego, tanto em números absolutos quanto relativos, conforme Gráfico 4 a seguir. Em 2006, a situação de primeiro emprego (225.434 admissões) representa mais de 18% do total de admissões; 10 anos depois, os 144.867 primeiros empregos correspondem a 9,7% das admissões.

Mapa 1 - Distribuição do emprego formal, exclusive administração pública. MSP, 2014



Fonte: MT - Rais 2014; Elaboração: SMUL/ Deinfo

Gráfico 3 - Empregos formais por setor de atividade econômica. Município de São Paulo, 2015.



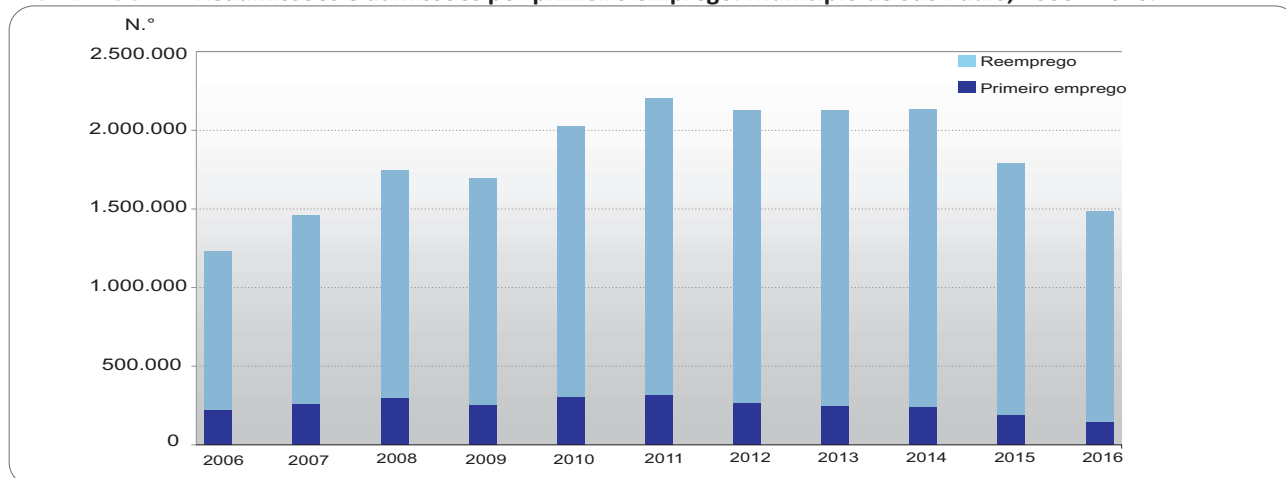
Fonte: Ministério do Trabalho - Rais; Elaboração: SMUL/ Deinfo

Os dados indicam, portanto, uma retração do mercado de trabalho formal ao final do período considerado e, sobretudo, um progressivo aumento da dificuldade de inserção nesse mercado, expresso pelo declínio, ao longo dos anos, do número de admissões por primeiro emprego, indicado no Gráfico 4. Em poucas palavras, se o “mercado encolheu”, encolheu ainda mais para aqueles jovens adultos sem experiência anterior de trabalho, que se candidatam ao primeiro emprego.

O primeiro emprego é uma experiência essencialmente juvenil, que acontece com mais incidência entre os 18 e 24 anos². Em 2016, mais da metade (56,1%; 81.335) das

admissões por primeiro emprego ocorrem entre jovens dessa faixa etária. Porém, observa-se que, no período 2006 a 2016, diminui a proporção de jovens de 18 a 24 anos e de 25 a 29 anos nas admissões por primeiro emprego, enquanto aumenta a presença das outras faixas etárias, de adultos e idosos, mas principalmente de adolescentes de até 17 anos (de 11,6%, 26.210 em 2006, para 19,6%, 28.423 em 2016). Os dados indicam, portanto, entre as novas gerações, recém-egressas do ensino médio ou mesmo sem concluí-lo (o que é preocupante), uma tendência cada vez maior de não aguardar a maioridade para assumir um emprego formal, conforme Gráfico 5 a seguir.

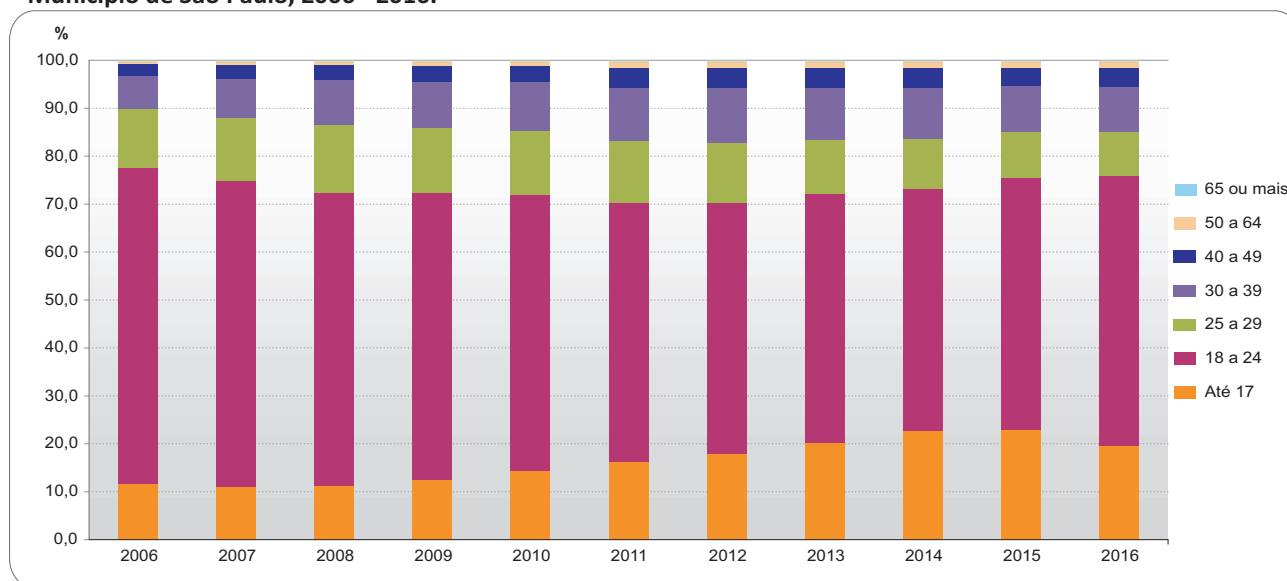
Gráfico 4 - Readmissões e admissões por primeiro emprego. Município de São Paulo, 2006 - 2016.



Fonte: Ministério do Trabalho - Caged; Elaboração: SMUL/ Deinfo

² O Estatuto da Juventude, estabelecido pela Lei nº 12.852 de 5 de agosto de 2013 (BRASIL, 2013), considera jovens as pessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos.

Gráfico 5 - Participação dos grupos etários nas admissões por primeiro emprego. Município de São Paulo, 2006 - 2016.



Fonte: Ministério do Trabalho - Caged; Elaboração: SMUL/ Deinfo

Uma possibilidade a ser investigada seria a relação entre o relativo aumento das admissões de adolescentes de 17 anos e a promulgação da chamada “Lei do Aprendiz” (BRASIL, 2000), regulamentada pelo Decreto n.º 5.598 (BRASIL, 2005), segundo os quais as empresas de médio e grande porte são obrigadas a empregar aprendizes em número equivalente a, no mínimo 5%, e, no máximo 15% do total dos trabalhadores, cujas funções demandem formação profissional.

O contrato de aprendizagem é aquele em que o empregador se compromete a assegurar ao aprendiz, maior de 14 e menor que 24 anos de idade, inscrito em programa de aprendizagem, "formação técnico-profissional metódica compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico" (BRASIL, 2005), durante um período máximo de dois anos. A formação técnico-profissional do aprendiz deve garantir "acesso e frequência obrigatória ao ensino fundamental; horário especial para o exercício das atividades; e capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho" (BRASIL, 2005).

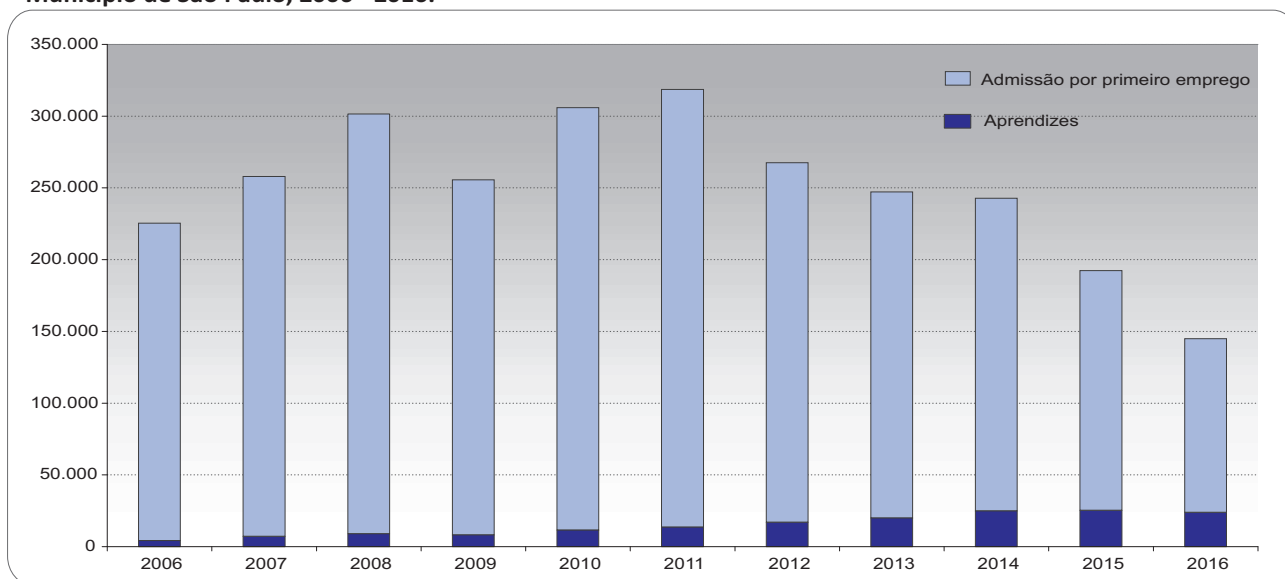
A jornada de trabalho do aprendiz não pode exceder as seis horas diárias, mas, se forem computadas as horas destinadas à aprendizagem teórica, pode se estender até oito horas diárias para aqueles que já tenham concluído o ensino fundamental.

O número de aprendizes ingressantes no mercado aumenta durante quase todo o período considerado, tanto em termos absolutos quanto relativos. Em 2006, são 4.318 aprendizes, correspondentes a 1,9% das admissões por primeiro emprego; o número absoluto de aprendizes sobe, ano a ano, até 2015, quando chega a 25.426 (13,2% das admissões por primeiro emprego). Em 2016, apesar do decréscimo para 23.918 admissões de aprendizes, a proporção destes continua crescendo e chega a 16,5%, conforme Gráfico 6 a seguir.

A situação de aprendiz é característica de adolescentes e jovens: em 2016, por exemplo, cerca de dois terços (66,2%) dos empregados que ingressam no mercado na condição de aprendizes são de adolescentes até 17 anos; o outro terço (33,6%), de jovens de 18 a 24 anos.

O trabalho de jovens e adolescentes pode ser oportunidade de crescimento pessoal e construção de identidade, na medida em que propicia aprendizagem, ampliação das relações e experiências significativas. Por outro lado, pode impactar negativamente no desenvolvimento de jovens e adolescentes submetidos a longas jornadas, em condições adversas, que prejudicam a conciliação com as atividades escolares e causam cansaço, sofrimento, doenças. Caberia investigar, portanto, a natureza das atividades realizadas e as condições de trabalho do crescente montante de jovens aprendizes,

Gráfico 6 - Participação de aprendizes nas admissões por primeiro emprego. Município de São Paulo, 2006 - 2016.



Fonte: Ministério do Trabalho - Caged; Elaboração: SMUL/ Deinfo

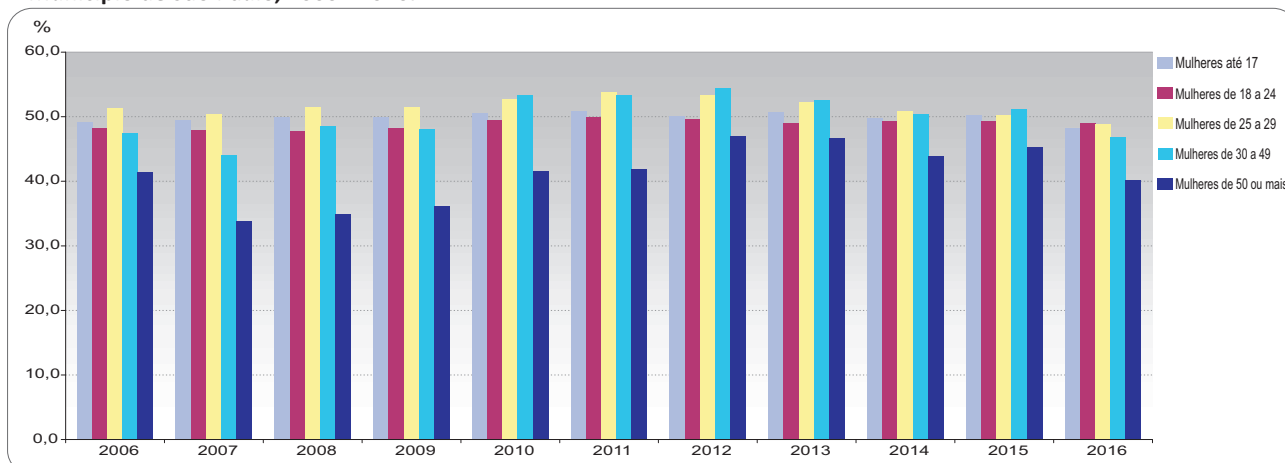
contratados numa conjuntura de retração do mercado. Ou seja, caberia investigar se, num mercado de trabalho refratário a novas admissões, o emprego cada vez maior de aprendizes seria muito mais uma estratégia menos custosa de contratação de mão-de-obra pouco qualificada do que real oportunidade de aprendizagem e formação técnico-profissional para jovens e adolescentes.

As mulheres representam 49,6% do total das admissões por primeiro emprego no período de 2006 a 2016. No grupo etário de até 17 anos, há um relativo equilíbrio entre os sexos; já na faixa etária seguinte, dos 18 aos 24 anos, a participação das mulheres ingressantes no mercado formal é inferior a dos homens

em todos os anos do período (variando entre 47,7% e 49,9%).

Já no grupo etário de 25 a 29 anos, ocorre o inverso: as mulheres são sempre a maioria, exceto no ano de 2016; já após os 50 anos, os homens constituem a maioria das admissões por primeiro emprego. O ano de 2016, em que o número de admissões por primeiro emprego é o menor de todo o período, é também o ano em que a contratação de mulheres, em cada grupo etário, é inferior a de homens em todos os grupos etários; ou seja, a retração das admissões atinge mais fortemente as mulheres que os homens, conforme Gráfico 7 abaixo.

Gráfico 7 - Proporção de mulheres nas admissões por primeiro emprego, segundo faixa etária. Município de São Paulo, 2006 - 2016.

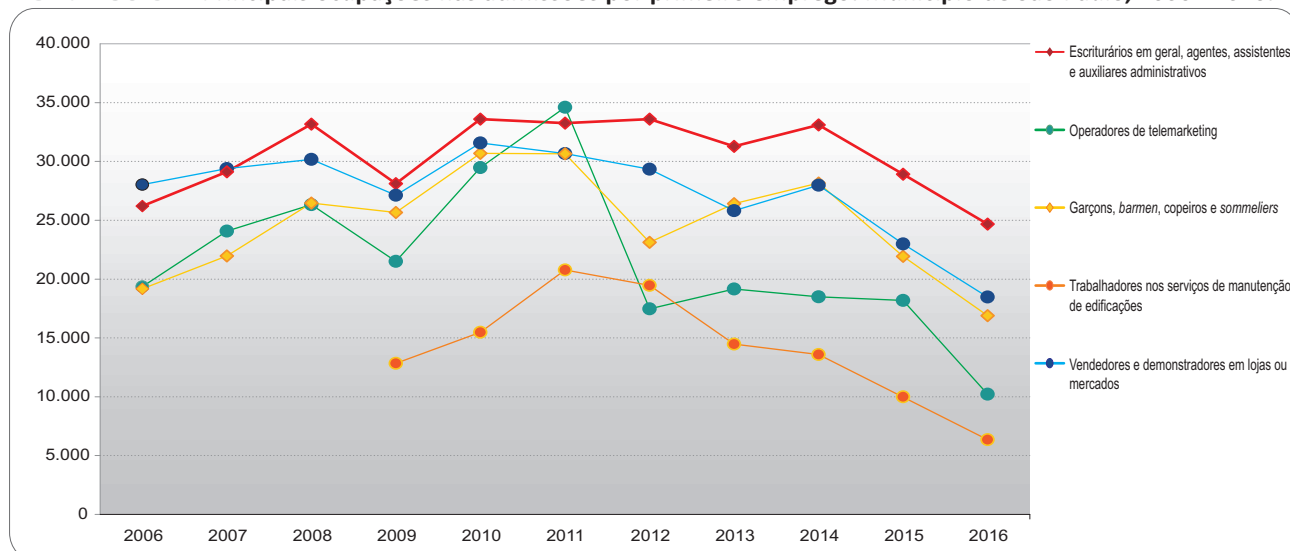


Fonte: Ministério do Trabalho - Caged; Elaboração: SMUL/ Deinfo

No ano de 2016, a família de ocupações de escriturários, agentes, assistentes e auxiliares administrativos é a que mais admite trabalhadores sem experiência, seguida por: garçons, *barmen*, copeiros e *sommeliers*; vendedores e demonstradores; operadores de telemarketing; e caixas (exceto caixas de bancos). Cabe destacar a trajetória das admissões por primeiro emprego dos operadores de telemarketing: na segunda posição, em 2006, os operadores de telemarketing alcançam o topo das admissões por primeiro emprego em 2010, para cair para o quarto lugar em 2016, conforme Gráfico 8 a seguir.

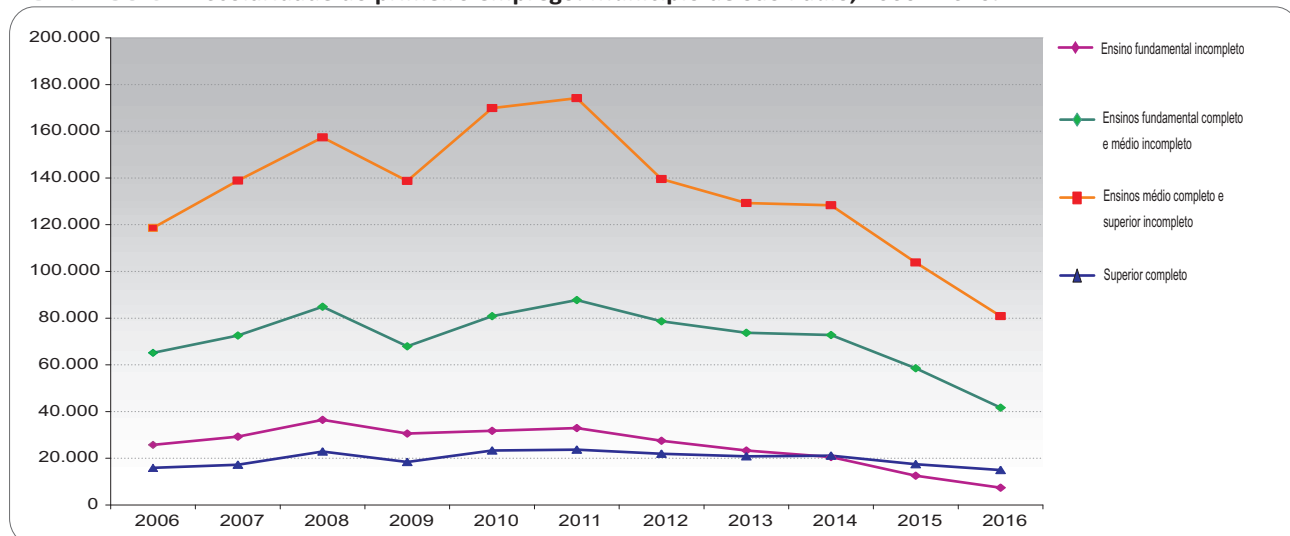
Em todos os anos do período considerado, mais da metade dos ingressantes no mercado formal têm pelo menos o ensino médio completo: 52,6% (118.617 empregados), em 2006, chegando a 55,8% (80.834), dez anos depois. Observa-se, aliás, um aumento da escolaridade da força de trabalho ingressante no mercado, com o grupo com ensino superior completo (7,1%, 15.900 empregados em 2006, para 10,3%, 14.981 em 2016) superando, em 2016, o grupo que não terminou o ensino fundamental (11,4%, 25.772 empregados em 2006, para 5,1%, 7.390 em 2016), mostrado no Gráfico 9 abaixo.

Gráfico 8 - Principais ocupações nas admissões por primeiro emprego. Município de São Paulo, 2006 - 2016.



Fonte: Ministério do Trabalho - Caged; Elaboração: SMUL/ Deinfo

Gráfico 9 - Escolaridade do primeiro emprego. Município de São Paulo, 2006 - 2016.



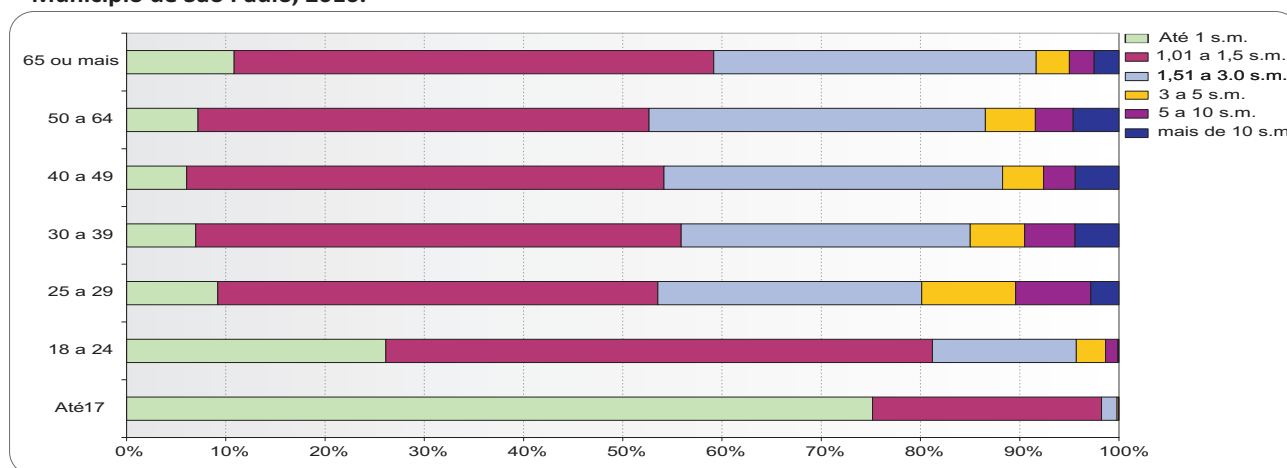
Fonte: Ministério do Trabalho - Caged; Elaboração: SMUL/ Deinfo

Tabela 1 - Admissões por primeiro emprego, por jornada de trabalho e faixa etária. Município de São Paulo, 2016.

Faixa etária	Até 20 h		21 a 30 h		31 a 40 h		41 a 44 h		Total	
	n.a.	%	n.a.	%	n.a.	%	n.a.	%	n.a.	%
Até 17	5.537	19,5	11.589	40,8	5.801	20,4	5.496	19,3	28.423	100,0
18 a 24	6.773	8,3	8.094	10,0	18.625	22,9	47.843	58,8	81.335	100,0
25 a 29	847	6,2	433	3,2	3.170	23,3	9.139	67,3	13.589	100,0
30 a 39	470	3,4	396	2,9	2.769	20,3	10.018	73,4	13.653	100,0
40 a 49	91	1,6	128	2,3	892	15,9	4.497	80,2	5.608	100,0
50 a 64	53	2,5	63	3,0	293	13,7	1.726	80,8	2.135	100,0
65 ou mais	4	3,2	5	4,0	21	16,9	94	75,8	124	100,0
Total	13.775	9,5	20.708	14,3	31.571	21,8	78.813	54,4	144.867	100,0

Fonte: Ministério do Trabalho - Caged; Elaboração: SMUL/ Deinfo

Gráfico 10 - Participação das faixas salariais nas admissões por primeiro emprego, por grupos etários. Município de São Paulo, 2016.



Fonte: Ministério do Trabalho - Caged; Elaboração: SMUL/ Deinfo

O primeiro emprego no mercado formal não implica, necessariamente, jornada parcial de trabalho; pelo contrário, em 2016, por exemplo, mais da metade dos ingressantes (78.813; 54,4%) cumprem jornadas semanais de trabalho de mais de quarenta horas. A jornada varia conforme o grupo etário, mas mesmo entre aqueles em idade escolar (até 17 anos), parcela considerável (39,7%; 11.297 empregados) cumpre jornadas superiores a 30 horas semanais, conforme Tabela 1 acima.

A grande maioria dos contratados (77,8%; 112.712 empregados) não recebe mais que 1,5 salários mínimos mensais. Assim como a jornada de trabalho, o salário varia, entre outros fatores, dependendo do grupo etário; a proporção de menores salários é maior entre os jovens, especialmente, os menores de idade, ilustrado no Gráfico 10.

Típico de adolescentes e jovens em ocupações de pequena qualificação e escolaridade básica, salários baixos, apesar das jornadas completas de trabalho, tal é, grosso modo, o perfil do primeiro emprego no mercado formal. Para grande parte dos trabalhadores, portanto, o ingresso nesse mercado ocorre em empregos de baixa qualidade. Mas numa conjuntura de retração do emprego, as possibilidades de ingresso nesse mercado reduzem-se ainda mais, principalmente para as mulheres. Nessa mesma conjuntura, pode-se supor que o mercado esteja recorrendo aos jovens aprendizes para suprir as necessidades de mão-de-obra. Os dados aqui apresentados, portanto, anunciam a pertinência de se realizarem novos estudos sobre a natureza das atividades realizadas pelos jovens aprendizes e suas condições de trabalho.

Referências:

BRASIL. Decreto n.º 5.598, de 1º de dezembro de 2005. Regulamenta a contratação de aprendizes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5598.htm. Acesso em: 27 jun. 2017.

BRASIL. Lei Federal n.º 10.097, de 19 de dezembro de 2000. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L10097.htm. Acesso em: 25 maio 2017.

BRASIL. Lei Federal n.º 12.852, de 5 de agosto de 2013. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude (Sinajuve). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12852.htm. Acesso em: 01 jun. 2017.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Heloisa M. Salles Penteadó Proença
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento

Luciana Pascarelli Santos
Departamento de Produção e Análise de Informação

Eduardo Donizete Pastrelo
Divisão de Análise e Disseminação

Informes Urbanos

Elaboração
Regina Magalhães de Souza
Akinori Kawata

Equipe Técnica
José Benedito de Freitas
Marcos Toyotoshi Maeda
Vitor César Vaneti

Diagramação
Carla Garcia de Oliveira

http://smdu.prefeitura.sp.gov.br/informes_urbanos